

Ordem de Compra

UPA24h
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO



ANAPOLIS
Cidade do Século XXI



ORDEM DE COMPRA Nº: 20221226-1

26/01/2023

COMPRADOR RESPONSÁVEL

NOME: CAIO MILHOMEM

EMAIL: compras.upaalair@indsh.org.br

MAPA DE COTAÇÃO: Nº 20221226-1

CLIENTE

CNPJ: 23.453.830/0025-47

FANTASIA: UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 450

CONTATO: CAIO MILHOMEM

TELEFONE: (62) 9486-9149

ENDEREÇO DE ENTREGA

UPA III DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 450

CONTATO: CAIO MILHOMEM

TELEFONE: (62) 9486-9149

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: MED SERVICES

CNPJ: 23.544.538/0001-62

CONTATO: MARCOS

CONTATO TELEFONE: (62) 99308-6173

N.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	1	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00

OBSERVAÇÕES:


NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações:


APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL É OBRIGATORIO O ENVIO DE UMA CÓPIA PARA A UNIDADE SOLICITANTE POR EMAIL NO PRAZO DE 24 HORAS ÚTEIS.
O NÃO ENVIO DE TAL DOCUMENTO PODERÁ ACARRETAR NA DEVOLUÇÃO DO PEDIDO NO ATO DO RECEBIMENTO.
OBRIGATORIAMENTE A NOTA DEVE SEGUIR TODAS AS CONDIÇÕES E PREÇOS NEGOCIADOS CONFORME ESTE PEDIDO.
OBRIGATORIAMENTE A NOTA FISCAL DE CONTER A DESCRIÇÃO DO NÚMERO DESTA PEDIDO EM SUAS OBSERVAÇÕES

DESCONTOS	R\$ -
FRETE	
VALORTOTAL	R\$ 12.200,00
COND.PAGTO	CONTRATO
VENCIMENTO	26/01/2023
PZO ENT.	1
FRETE	CIF


Caio A. Milhomem
Responsável Compras


Kelia Marçal
Coord Adm/Financ


Allan Sebata
Gerente Adm. Financ.


Sebastião Bismarques
Diretor Executivo

INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CNPJ: 23.463.000/0001-31
 FANTASIA: UPA M ALAR MAPRA ANDRADE
 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDUSH
 ENDEREÇO: Av. Rui 23 de Dezembro - Bairro: Vila Esperança Cidade - Anápolis - GO
 CONTATO: CAIO MILHOMEM
 TELEFONE: Cel: 32 98206-3416



CEP: 75133-450
 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

E-MAIL: NFE-compras.upa@indsh.org.br



NUMERO DO MAFR DE COTAÇÃO: MC-20241924
DATA: quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

CATEGORIA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	COBANC	VALOR UNIT	COBANC	MULTICARE	MELHOR COTAÇÃO POR MULTICARE
1	1	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	1	R\$ 17.350,00	R\$ 17.350,00	1	R\$ 16.552,00	R\$ 16.552,00	R\$ 16.552,00	R\$ 12.200,00
VALOR TOTAL											R\$ 19.200,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS): 1

PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS): 1

FRETE: R\$

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$

OBSERVAÇÃO:

ITEMS FALTANTES: 0

ITEMS ATENDIDOS: 1

ITEMS FALTANTES: 0

ITEMS ATENDIDOS: 1

ITEMS FALTANTES: 0

ITEMS ATENDIDOS: 0

DATA DO COMPRADOR: CAIO MILHOMEM
 TELEFONE: 32 98206-3416
 E-MAIL: compras.upa@indsh.org.br

Nome: *Caio A. Milhomem*

Sector de Compras

Nome: KELLY MARCAL
 Coordenador Financeiro

Nome: ALAN SEBATA
 Gerente Adm Financeiro

Nome: STEFANIO BEMARQUES
 Diretor Executivo

Caio A. Milhomem
 Dep. de Compras
 UPA AMA-INDSH

MEMORANDO Nº 100/2022 – UPA AMA

AO SETOR DE COMPRAS

Ref.: Solicitação de orçamento para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares

Anápolis, 19 de janeiro de 2022.

Considerando que a UPA atende paciente de média complexidade e que dispomos de equipamentos diversificados essenciais para garantir uma assistência de qualidade aos nossos pacientes;

Considerando que a sala vermelha é caracterizada como uma semi UTI e que nos leitos temos equipamentos como monitores multiparamétricos e ventiladores;

Solicito cotação para contratação de uma equipe de engenharia clínica para realizar a manutenção dos equipamentos.

Atenciosamente,


Valéria Carneiro Lopes
COORDENADORA ASSISTENCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

O INDSH/UPAALAIR MAFRA, torna público que pretende contratar empresa especialista em manutenção de equipamentos hospitalares (engenharia clínica) conforme termo de referência.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, nas condições e especificações constantes do presente Termo de Referência, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alair Mafra II, localizada na Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança, Anápolis - GO, sob gestão do INDSH, nos termos do Contrato de Gestão nº 362 / 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH celebrou com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde de Anápolis - GO, o Contrato de Gestão nº 362/2022, que tem como objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde da UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

2.2. A UPA possui uma estrutura tecnológica diversificada para suportar a complexidade do atendimento aos pacientes de média complexidade, o que requer conhecimentos específicos para o seu gerenciamento e manutenção contínua dos equipamentos médico hospitalares visando garantir a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança e higiene dos mesmos, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

2.3. A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta nos equipamentos médico-hospitalares (EMH) é imprescindível para o funcionamento desses dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados. Além da necessidade de constante manutenção preventiva e corretiva.

2.4. A manutenção preventiva assegura o funcionamento adequado e a segurança do paciente, bem como a manutenção corretiva para sanar defeitos imprevisíveis. Assim, se faz necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de operacionalização quanto de otimização de atendimento ao paciente. Portanto, a contratação de serviços de engenharia clínica tem como objetivo cumprir as legislações referentes ao Gerenciamento de Tecnologias em Saúde conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) N° 02 de 25 de Janeiro de 2010 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde, RDC N° 63 de 25 de novembro de 2011 dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, RDC 15 de 15 de Março de 2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências, RDC 32 segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, Norma Brasileira - NBR 15943:2011 que dispõe sobre as diretrizes para um Plano de Gerenciamento de Tecnologias de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde além das normativas de cada fornecedor, NBR IEC 60601- 1:2016 e suas partes, visando atender as Legislações Trabalhista vigentes e demais legislações.



3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os colaboradores da CONTRATADA e a CONTRATANTE, ficando vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 3.2. As relações institucionais entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão realizadas por meio da Diretoria executiva do INDSH ou Coordenador Administrativo/financeiro do INDSH designado pela CONTRATADA;
- 3.3. O relacionamento técnico entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizado por meio do fiscal de contrato designado pela CONTRATADA, sob a supervisão do INDSH;
- 3.4. Os serviços serão prestados na UPA Dr. Alair Mafra na cidade de Anápolis-GO;
- 3.5. A contratação ocorrerá possibilitando ao INDSH implementar instrumentos gerenciais para medir a eficiência dos serviços prestados por meio de processos avaliativos internos;

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A contratada deverá prestar serviços de engenharia clínica em regime de 44 horas semanais, com a disponibilização dos equipamentos necessários para a sua execução, bem como funcionários de sobreaviso, para emergências que possam surgir e em razão de sua natureza afetar o funcionamento da unidade.
- 4.2. A contratada deverá emitir pareceres técnicos sobre o objeto a ser adquirido/contratado, acompanhar o recebimento, a instalação e o treinamento de novos equipamentos médico-hospitalares, promover o registro histórico de cada equipamento, de forma individualizada e informatizada, realizar o inventário de todo o parque tecnológico no sistema informatizado, gerenciar e executar, quando necessário, as manutenções preventivas, corretivas, calibração, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos na RDC nº 02.
- 4.3. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas deverão ser atendidas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as Inspeções Periódicas e execução das Manutenções Preventivas, Calibrações ou Testes de Segurança Elétrica. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos Setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.
- 4.4. Todas as atividades de Manutenção Corretiva deverão ser documentadas e registradas em sistema informatizado (softwares), específicos, fornecidos pela CONTRATADA, informando no mínimo: identificação do equipamento, o defeito apresentado, o diagnóstico do problema, descrição clara das ações tomadas para sua correção, identificação do executor de cada uma das ações/serviços, horário de abertura, atendimento e encerramento da ordem de serviço, intervalo início fim de cada atividade e relatórios de empresas, quando for manutenção externa, sem ônus à CONTRATANTE.
- 4.5. O tempo para o primeiro atendimento deverá ser de no máximo 2 h após a abertura do chamado técnico. Excetuam-se deste prazo as manutenções corretivas emergenciais e que requeiram atendimento imediato por parte da CONTRATADA, sob risco de prejuízo no atendimento prestado aos pacientes.

4.5. O tempo para o primeiro atendimento deverá ser de no máximo 2 h após a abertura do chamado técnico. Excetuam-se deste prazo as manutenções corretivas emergenciais e que requeiram atendimento imediato por parte da CONTRATADA, sob risco de prejuízo no atendimento prestado aos pacientes.

4.6. A contratada deverá ser responsável pelo atendimento inicial de todos os equipamentos gerenciados e cadastrados e atender aos chamados para avaliação de defeitos, constantes na referida Unidade de Saúde.

4.7. Os serviços de manutenção preventiva devem seguir um Plano Anual de Manutenções Preventivas, calibração, ensaio de segurança elétrica e qualificação de modo a reduzir a necessidade de manutenção corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais, afim de evitar o não funcionamento dos mesmos.

4.8. O Planejamento Anual de Manutenções Preventivas deverá ser aprovado inicialmente pelo gestor do CONTRATO e após aprovação deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor assistencial, de modo que sejam disponibilizados os equipamentos quando na data programada.

4.9. O Planejamento das manutenções preventivas deverá ser desenvolvido com base na análise da criticidade do parque, considerando as recomendações do fabricante, observando a criticidade, o risco, a importância estratégica e legislações vigentes, dos equipamentos médicos assistenciais utilizados em cada setor conforme inventário realizado e avaliando o risco físico associado ao paciente. Critérios adicionais, além destes especificados, poderão ser aplicados, mediante aprovação do responsável pela gestão do contrato.

4.10. A manutenção preventiva deverá ser registrada de forma individualizada em cada equipamento, no software, informando as ações e inspeções realizadas.

4.11. O Plano Anual de Manutenção Preventiva deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Identificação do equipamento;
- b. Descrição do equipamento;
- c. Localização;
- d. Periodicidade recomendada pelo fabricante.

4.12. A Calibração, Testes de Segurança Elétrica e Qualificação dos equipamentos deverão seguir a NBR 15943:2011. Após a calibração do equipamento médico assistencial os respectivos certificados deverão ser analisados, comparando-os com os desvios máximos admitidos para o equipamento, atestando sua conformidade ou não conformidade e, se necessário, alterando as periodicidades com base em métodos para ajuste de intervalos de calibração. O engenheiro técnico responsável deverá acompanhar e avaliar as necessidades e fazer as adequações exigidas por procedimento conforme especificação exigida dentro dos parâmetros do fabricante.

4.13. Quaisquer testes com simuladores / analisadores deverão ter evidências nas OS, com os resultados obtidos (datas) e se possível cópia do relatório gerado pelo simulador / analisador escaneado no software.



4.14. Todos os serviços a serem executados deverão atender as orientações exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e legislações vigentes e estrita obediência às especificações do Contrato, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.

4.15. A intervenção técnica deverá ser executada somente por profissionais comprovadamente habilitados e treinados, sendo previamente informados e atestados mediante documentação comprobatória à CONTRATANTE.

4.16. A empresa a ser contratada deverá designar e colocar à disposição da Unidade, a seguinte equipe de trabalho:

Quantidade	Descrição	Carga Horária
01	Profissional com nível superior em Engenharia com especialização em Engenharia Clínica com registro.	Sob Demanda
01	Profissionais técnicos para manutenção de equipamentos elétricos / eletrônicos.	44 horas semanais

4.17. A Contratada deverá manter ainda efetivo de sobre aviso para atendimento de eventuais emergências no período das 22:00 horas de um dia até às 07:00 do dia seguinte. Por analogia ao artigo 244 da CLT, para fins desta contratação, considera-se sobreaviso, o trabalhador que mesmo fora do local de trabalho, permaneçam à disposição do empregador, aguardando serem convocados.

4.18. A empresa contratada deverá assessorar a contratante no planejamento, especificação e obtenção de estimativas, estatísticas e informações relativas as novas aquisições de equipamentos e acessórios para utilização da unidade, fornecendo relatórios detalhados e em conformidade com os critérios técnicos, éticos, isonômicos e econômicos afetos a cada caso, acompanhar o recebimento, transporte, alocação e instalação dos equipamentos preservando sua integridade.

4.19. Para boa execução dos serviços a contratada deverá elaborar procedimentos básicos para utilização segura e adequada de cada equipamento médico-hospitalar;

4.20. Desenvolver trabalho de prevenção contra riscos potenciais decorrentes do gerenciamento pelos profissionais de saúde, usuários e meio ambiente;

4.21. Desenvolver programa de educação continuada relacionado ao uso adequado dos equipamentos;

4.22. Efetuar avaliação de obsolescência e retirada de uso.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá período de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo;

5.2. Em caso de rescisão por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá ser notificada previamente por escrito, com prazo não inferior a 30 dias;



5.3. Em caso de rescisão por parte da CONTRATADA a mesma deverá encaminhar notificação escrita previamente com 30 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso a CONTRATANTE julgue que poderá haver prejuízo ao usuário;

5.4. Nos casos em que a CONTRATADA já estiver com duas notificações anteriores por descumprimento do Contrato, a Contratante poderá rescindir com a Contratada independente de prévio aviso ou notificação;

5.5. Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do contrato de gestão ao qual essa contratação está vinculada, o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada será rescindido, independente de prévio aviso ou notificação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, observando-se a totalidade ou parcialidade da prestação do serviço prestado;

6.2. Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;

6.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

6.4. Glosar do valor contratado eventuais descontos e multas de serviços não executados, assim como prejuízos causados pela CONTRATADA e/ou seus empregados, de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais gerados e não adimplidos pela CONTRATADA;

6.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados e da qualificação dos profissionais da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus profissionais médicos;

6.6. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

6.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados;

6.8. A CONTRATANTE deverá aplicar, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações inerentes à CONTRATADA:

a. Advertência;

b. Multa no valor 10% do valor mensal do contrato ou valor do bloco (se for o caso);

c. Suspensão temporária da participação em outros processos seletivos no máximo de 06 (seis) meses, desde que já tenha havido aplicação da sanção prevista no inciso I por pelo menos duas vezes;

d. Será garantida a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Desenvolver todas as atividades descritas neste presente Termo de Referência;

7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente CONTRATO;



- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;
- 7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;
- 7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela UPA e pelo INDSH;
- 7.7. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 7.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas do serviço apontadas pelo fiscal do Contrato;
- 7.9. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança de seus empregados;
- 7.10. Responder por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços ou em conexão com eles;
- 7.11. Desenvolver todas as atividades descritas neste presente Termo de Referência;
- 7.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela unidade de saúde e pelo INDSH;
- 7.13. Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários;
- 7.14. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização;
- 7.15. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- 7.16. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- 7.17. Custear despesas com passagens, estadias, transporte, assim como a alimentação de empregados e prepostos disponibilizados para atendimento ao objeto do presente contrato;



7.18. Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre mesmo que acompanhada por funcionário ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o Contrato a ser celebrado;

7.19. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, comprovadamente, todas as mudanças de endereço (físico e eletrônico) e telefones (incluindo Fax e Whatsapp), sob pena de arcar com os prejuízos e/ou penalidades decorrentes da impossibilidade de ser contatada pela CONTRATANTE, para qualquer finalidade;

7.20. Aceitar o desconto, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam realizados em desacordo com o contratado.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da Contratada, devidamente assinado por seu representante legal, contendo o valor global dos serviços a serem contratados, os quais devem ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, e ainda deverá constar:

- a. Planilha de composição de custos e formação de preços dos serviços a serem prestados, compreendendo todos os seus ciclos e inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado, as quais serão consideradas como inclusas, independentemente de declaração da Empresa Proponente;
- b. Dados para contato (nome, telefone, e-mail, whatsapp) e dados bancários;
- c. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- d. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração;
- e. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- f. Procuração (por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório) e documentos pessoais (RG e CPF) do representante da proponente, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- g. Inscrição Estadual e/ou Municipal ou declaração de isento;
- h. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- i. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- j. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- k. Certidão de Regularidade Fiscal Trabalhista;
- l. Certidão de Regularidade do FGTS;
- m. Atestado de capacidade técnica em nome da pessoa física do sócio ou do responsável técnico ou, ainda, da pessoa jurídica, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- n. Declaração que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser executado;
- o. Declaração de Ausência de Parentesco;



8.1. Será desclassificada a proposta em desacordo com o disposto neste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores incompatíveis com o preço de mercado sendo eles excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a sua apresentação;

8.3. As propostas deverão ser encaminhadas por email: compras.upaalair@indsh.org.br;

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Menor Valor Global

10. DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deve providenciar a emissão de notas fiscal de acordo com os termos contratados, até o dia 25 do mês da efetiva prestação do serviço, a qual deverá vir instruída com os seguintes documentos, sob pena de retenção do pagamento até regularização:

- a. Certidões de Regularidades Fiscais Federais;
- b. Certidões de Regularidade Fiscal Estadual;
- c. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- d. Certidão de Regularidade Fiscal Trabalhista;
- e. Certificado de Regularidade do FGTS;
- f. Relatório de serviços prestados.

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida até o dia 25 de cada mês da prestação de serviços. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da NF correspondente;

10.3. Informar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato de prestação de serviços, o número do Contrato de Gestão nº 001/2022 – INDSH, a competência a que se refere o fornecimento e o aceite de abate do valor de TED/TEV no caso de agência recebedora diferir da pagadora, e a competência a que se refere a prestação de serviços;

10.4. Juntamente à nota fiscal referente aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados e os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;

10.5. O pagamento será efetuado desde que tenha havido o repasse do Contrato de Gestão nº 00/2022 por parte da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês da efetiva prestação de serviços, e o mesmo estará condicionado ao cumprimento integral das obrigações.

11. DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS



11.1. A CONTRATADA se compromete a desempenhar com extremo zelo e cautela a prestação do serviço acima mencionado tendo como obrigação implícita a contribuição para execução do respectivo Contrato de Gestão e de seus aditivos. Ao apresentar a proposta, declarará ciência do sistema de repasses dos recursos para o custeio das atividades da UPA Dr. Alair Mafra II oriundos da Secretaria Municipal de Saúde;

11.2. Com a finalidade de estabelecer critérios de proporcionalidade para o pagamento dos serviços prestados ficam estabelecidos que a CONTRATADA sofrerá glosas pelo descumprimento contratual, sendo a avaliação de responsabilidade do Fiscal do contrato e da Diretoria da Unidade;

11. DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

11.1. A CONTRATADA se compromete a desempenhar com extremo zelo e cautela a prestação do serviço acima mencionado tendo como obrigação implícita a contribuição para execução do respectivo Contrato de Gestão e de seus aditivos. Ao apresentar a proposta, declarará ciência do sistema de repasses dos recursos para o custeio das atividades da UPA oriundos da Secretaria Estadual de Saúde;

11.2. Com a finalidade de estabelecer critérios de proporcionalidade para o pagamento dos serviços prestados ficam estabelecidos que a CONTRATADA sofrerá glosas pelo descumprimento contratual, sendo a avaliação de responsabilidade do Fiscal do contrato e da Diretoria da Unidade;

11.3. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O EMAIL: compras.upaalair@indsh.org.br.

INFORMAÇÕES FONE: (62) 99486-9115 falar com CAIO



Sebastião Bismarques da Silva
Diretor Executivo UPA Dr. Alair Mafra II

Sebastião Bismarques
Diretor Executivo
UPA AMA - INDSH

INVENTÁRIO

ITEM	EQUIPAMENTO	PAT	DESCRIÇÃO
01	CARDIOVERSOR MARCA: COMEM MODELO: IPX4	181479	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
02	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167616	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
03	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA: RED MEDIC MOEDLO: RD12	176615	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
04	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA: ALFAMED MODELO: VITA500A	167357	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
05	MONITOR CARDIACO MARCA: LIFEMED MODELO: M12	52024	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
06	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167596	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
07	MONITOR CARDIACO MARCA: ALFAMED MODELO: VITA500A	167354	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
08	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	176180	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
09	ASPIRADOR CIRURGICO MARCA: INALAMED MODELO: INAL	S/P	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
10	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167593	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
11	MONITOR CARDIACO MARCA: ALFAMED	167336	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

12	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167604	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
13	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	176626	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
14	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	C19117	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
15	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	176621	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
16	VENTILADOR PULMONAR MARCA: KTK MODELO: TRANSPORTE	1837	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
17	APARELHO DE ECG MARCA: MINDRAY MODELO: BENEHEART R3	159419	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
18	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MARCA: INALAMED MODELO: INAL	S/P	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
19	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167599	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
20	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167605	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
21	VENTILADOR PULMONAR MARCA: MAGNAMED MODELO: FLEXIMAG	159406	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
22	VENTILADOR PULMONAR MARCA: MAGNAMED MODELO: FLEXIMAG	159407	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
23	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	176620	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
24	AUTOCLAVE MARCA: ORTOSINTESE MODELO: AC400	093864	CME MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
25	SELADORA MARCA: CRISTOFOLI MODELO: 30CM	68871	CME MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
26	SELADORA MARCA: CRISTOFOLI MODELO: 30CM	68891	CME MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
27	CARDIOVERSOR MARCA: CMOS DRAKE MODELO: VIVO	181434	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
28	CARDIOVERSOR MARCA: INSTRAMED MODELO: DUALMAX	180931	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
29	MONITOR CARDIACO MARCA: ALFAMED MODELO: VITA500A	167371	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
30	ELETROCARDIOGRAFO MARCA: BIONET MODELO: CARDIOCARE2000	181406	SALA DE ECG MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
31	MONITOR CARDIACO MARCA: LIFEMED MODELO: M12	51132	SALA DE TRIAGEM 1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
32	MONITOR CARDIACO MARCA: LIFEMED MODELO: M12	98569	SALA DE TRIAGEM 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
33	BALANÇA MARCA: WELMY MODELO: ADULTO	78371	SALA DE TRIAGEM 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

34	CADEIRO ODONTOLÓGICA MARCA: SAEVO MODELO: ADULTO	185395	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
35	AUTOCLAVE MARCA: CRISTOFOLI MODELO: VITALE12	047329	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
36	SELADORA MARCA: BARBI MODELO: M300TD	131188	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
37	RX ODONTOLÓGICO MARCA: S/M MODELO: S/M	4519	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
38	NEGATOSCÓPIO MARCA: S/M MODELO: S/M	094946	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
39	APARELHO DE RX MARCA: VMI MODELO: ROTAMONDE	167393	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
40	APARELHO DE USG MARCA: MINDRAY MODELO: DC30	169895	SALA DE ULTRASSOM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Assunto: **Re: Solicitação de serviços de engenharia clínica para equipamentos hospitalares**
De: Medservices <medservices2@gmail.com>
Para: <compras.upaalair@indsh.org.br>
Data: 26/01/2023 15:07



- ORÇAMENTO..pdf (~239 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento assim como solicitado.

Em qui., 26 de jan. de 2023 às 14:51, <compras.upaalair@indsh.org.br> escreveu:

-- Boa Tarde, Venho solicitar o orçamento do supracitado. Segue em anexo o orçamento.

Att: Caio A. Milhomem



Caio A. Milhomem

COMPRAS

Contato: (52) 55465-0140

Unidade de Pronto Atendimento
Dr. Alair Matias Andrade

Recife - PE

www.indsh.org.br



Contato: (62) 99308-6173

CNPJ: 23.544.538/0001-62

Registro Crea-Go: 24992/RF

Insc. Est: 10.796.383-3

E-mail: medservices2@gmail.com

Em Anápolis, 26 de janeiro de 2023.

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO N° 099/2023

ORDEM DE SERVIÇO N° 0000

Cliente: INDSH-UPA Alair Mafra

Endereço: R. 29 de Dezembro, s/n - Vila Esperança, Anápolis - GO, 75133-450

CNPJ/CPF: 23.453.830/0025-47 Tel.: (62) 98406-4654

Contato: Allan / Kelia.

ITEM	EQUIPAMENTO	PAT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	CARDIOVERSOR MARCA: COMEM MODELO: IPX4	181479	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
02	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167616	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
03	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	176615	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
04	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA: ALFAMED MODELO: VITA500A	167357	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
05	MONITOR CARDIACO MARCA: LIFEMED MODELO: M12	52024	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
06	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167596	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
07	MONITOR CARDIACO MARCA: ALFAMED MODELO: VITA500A	167354	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
08	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	176180	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
09	ASPIRADOR CIRÚRGICO MARCA: INALAMED MODELO: INAL	S/P	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	100,00
10	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167593	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
11	MONITOR CARDIACO MARCA: ALFAMED	167336	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00

	MODELO: VITA500A			
12	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167604	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
13	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	176626	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
14	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	C19117	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
15	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	176621	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
16	VENTILADOR PULMONAR MARCA: KTK MODELO: TRANSPORTE	1837	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
17	APARELHO DE ECG MARCA: MINDRAY MODELO: BENEHEART R3	159419	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	250,00
18	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MARCA: INALAMED MODELO: INAL	S/P	SALA VERMELHA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	100,00
19	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167599	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
20	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	167605	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
21	VENTILADOR PULMONAR MARCA: MAGNAMED MODELO: FLEXIMAG	159406	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
22	VENTILADOR PULMONAR MARCA: MAGNAMED MODELO: FLEXIMAG	159407	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
23	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	176620	SALA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
24	AUTOCLAVE MARCA: ORTOSINTESE MODELO: AC400	093864	CME MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	800,00
25	SELADORA MARCA: CRISTOFOLI MODELO: 30CM	68871	CME MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
26	SELADORA MARCA: CRISTOFOLI MODELO: 30CM	68891	CME MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
27	CARDIOVERSOR MARCA: CMOS DRAKE MODELO: VIVO	181434	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
28	CARDIOVERSOR MARCA: INSTRAMED MODELO: DUALMAX	180931	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
29	MONITOR CARDIACO MARCA: ALFAMED MODELO: VITA500A	167371	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
30	ELETROCARDIOGRAFO MARCA: BIONET MODELO: CARDIOCARE2000	181406	SALA DE ECG MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	250,00
31	MONITOR CARDIACO MARCA: LIFEMED MODELO: M12	51132	SALA DE TRIAGEM 1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
32	MONITOR CARDIACO MARCA: LIFEMED MODELO: M12	98569	SALA DE TRIAGEM 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	200,00
33	BALANÇA MARCA: WELMY MODELO: ADULTO	78371	SALA DE TRAGEM 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	150,00

34	CADEIRO ODONTOLÓGICA MARCA: SAEVO MODELO: ADULTO	185395	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	650,00
35	AUTOCLAVE MARCA: CRISTOFOLI MODELO: VITALE12	047329	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00
36	SELADORA MARCA: BARBI MODELO: M300TD	131188	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	150,00
37	RX ODONTOLÓGICO MARCA: S/M MODELO: S/M	4519	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	450,00
38	NEGATOSCÓPIO MARCA: S/M MODELO: S/M	094946	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	100,00
39	APARELHO DE RX MARCA: VMI MODELO: ROTAMONDE	167393	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	1.200,00
40	APARELHO DE USG MARCA: MINDRAY MODELO: DC30	169895	SALA DE ULTRASSOM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	1.300,00

VALOR TOTAL: 12.200,00

Nesta proposta não estão inclusas peças de reposição.

Descrição: Gestão do parque tecnológico, manutenção preventiva corretiva e emissão de relatórios de conformidade técnica individual para cada equipamento biomédico pertencente a unidade UPA. Alair Mafra.

Atenciosamente,

MARCOS A R HAMMACHER
MED SERVICE:23544538000162

Assinado de forma digital por MARCOS A R
HAMMACHER MED
SERVICO:23544538000162
Data: 2023.01.26 15:06:14 -03'00'

MARCOS ALEX ROSIN HAMMACHER

Técnico em Eletrotécnica

CFT-BR nº 101341896-4

Assunto: **Re: Solicitação de serviços de engenharia clínica para equipamentos hospitalares**

De: Leandro Alves Moreira
<multicare.consult.assistencia@gmail.com>

Para: <compras.upaalair@indsh.org.br>

Data: 26/01/2023 15:26



- atualizacao proposta contrato atualizada UPA.pdf (~181 KB)

Boa Tarde, conforme solicitado, segue anexa proposta de contrato de gestão e manutenção em equipamentos biomédicos.

Atenciosamente

Leandro Alves Moreira.

Em qui., 26 de jan. de 2023 às 15:06, <compras.upaalair@indsh.org.br> escreveu:

-- Boa Tarde, Venho solicitar o orçamento do supracitado. Segue em anexo o orçamento.

Att: Caio A. Milhomem



Caio A. Milhomem

COMPRAS

Telefone: (62) 3949-6140

Unidade de Pronto Atendimento

Dr. Alair Maria Andrade

Ampl. 10 - Goiás

www.indsh.org.br

PROPOSTA DE CONTRATO

1.0 MULTICARE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR ME

CNPJ 31.710.975/000137 IM 87130.

Rua Frederico Machado de Souza Q.7 L.21 Res. Veneza

Fone: 062993079321- 062991235989

Email: multicare.consult.assistencia@gmail.com

2.0 CLIENTE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DR. ALAIR MAPFRA ANDRADE, R. 29 de Dezembro, s/n - Vila Esperança, Anápolis - GO, 75133-450

3.0 SERVIÇO PROPOSTOS

- a). Gerir processos de engenharia clínica em serviços de saúde;
- b). Treinar e capacitar engenheiros, enfermeiros, tecnólogos e técnicos de enfermagem para melhor uso de equipamentos seja de diagnóstico ou suporte a vida.
- c). Executar e supervisionar serviços de calibração, ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos biomédicos, laboratoriais ou infraestrutura;
- d). Executar manutenção preventiva, preditiva e corretiva;
- e). Emitir relatórios mensais e ou trimestrais de gestão de serviços executados;
- f). Elaborar processos, metodologias, organogramas e afins conforme necessidade da **CONTRATANTE**;
- g). Emitir termo de responsabilidade Técnica TRT referente a serviços prestados e a contrato vigente;
- h). Emitir ART de Engenheiro responsável pela **CONTRATADA**;
- i). Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde (PGES)

3.1 CHAMADOS

Estão inclusas a esta proposta de contrato os seguintes atendimentos:

55 Manutenções Preventivas SEMESTRAIS com elaboração de laudos de conformidade e TRT's vinculadas.

12 atendimentos MENSAIS definidos previamente por cronograma PGES;

12 atendimentos MENSAIS emergências;

4.0 INVESTIMENTO TOTAL

Valor anual do contrato de prestação de serviço R\$ 198.624,00

Valor mensal: R\$ 16.552,00 Vencimento 5º dia Útil

OBS: Nesta modalidade de contrato não estão inclusas peças de reposição.

4.1 LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEREM CONTEMPLADOS POR CONTRATO DE MANUTENÇÃO.

Obs: Equipamentos destacados serão submetidos a manutenção corretiva

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	Nº DE SÉRIE	ESTADO	LOCAL
01	INALADOR	INALAMED	104330575	REG	DEPOSITO
02	RESP. PULMONAR	LEISTUNG LUFT3	D19006	INOPE.	DEPOSITO
03	RESP. PULMONAR	LEISTUNG LUFT3	C19119	INOP.	DEPOSITO
04	RESP. PULMONAR	MAGNAMED FLEXIMAG	4128	INOP.	DEPOSITO
05	MONITOR MULT.	RED MEDIQ RD12	20270426	INOP.	DEPOSITO
06	RESP. PULMONAR	MAGRAMED FLEXIMAG	4130	INOP.	DEPOSITO
07	DESEFRIBILADOR	CMOS DRAKENIVO	321050221	BOM	SA
08	MONITOR MULT.	ALFAMED VITA 500A	V5A0000198	BOM	SA
09	MONITOR/CARDI OVERSOR	INSTRAMED BUALMAX	042021DM0631	BOM	SV
10	ASPIRADOR	MALAMED BIOMAX 6003	104342273	BOM	SA
11	ASPIRADOR	MALAMED BIOMAX 6003		ISOLAMENTO	SV
12	MONITOR	LIFEMED	LTM20055024	BOM	SV
13	RESP. PULMONAR	LEISTUNG LUFT 3	C19117	BOM	MP/ SV
14	MONITOR	RD MEDIQ RO12	20160308	BOM	SV
15	COMPRESSOR	MEDICINAL	SN	BOM	SG

16	OSMOSE REV	ORTOSINTESE	SN	REG	CME
17	ASPIRADOR	ASPIRAMAX	MG42449	REG	SV
18	RESP. PULMONAR	KTK MICROTAK TOTAL	1837	BOM	SV
19	ASPIRADOR CIRURG.	ASPIRAMAX	LT16364	REG	SV
20	RESP. PULMONAR	LEISTUNG LUFT3	D19021	BOM	MP/SV
21	MONITOR MULT	RD MEDIQ RD12	20160284	BOM	SV
22	ASPIRADOR	ASPIRA MAX	LT16328	BOM	SV
23	RESP. PULMONAR	LEISTUNG LUFT3	D19010	BOM	SV
24	ASPIRADOR CIRURG.	MALA MED BIOMAX	104342283	BOM	SV
25	MONITOR MULT	ALFAMES VITA 500A	VSA0000236	BOM	SV
26	RESP. PULMONAR	LEISTUNG LUFT3	C19131	BOM	MP
27	MONITOR MULT	RD MEDIQ RD12	20270427	BOM	SV
28	ASP. CIRURG.	MALA MED BIOMAX	104342272	BOM	OBS
29	MONITOR MULT	RD MEDIQ RD12	20160304	REG	SV
30	MONITOR MULT	ALFAMED VITA 500A	V5A0000232	REG	SV
31	RESP. PULMONAR	LEISTUNG LUFT3	C19120	BOM	MP
32	MONIT/CARDIOV ERSOR	COMEN	80047300753	BOM	SV
33	ELETROCARDIO GRAFICO	BIONET CARDICAVE	BLU0500285	BOM	SE
34	ELETROCARDIO GRAFICO	MINDRAY BENCHART R3	FK81013369	BOM	SE
35	FOCO CIRURGICO	CMOS DRAKE	1038384001	BOM	SS
36	MONITOR	LIFEMED M12	LTM20051132	BOM	CONSULT
37	MONITOR	LIFEMED M12	LTM20052156	BOM	CONSULT

38	BALANÇA	WELMY W200/5	13150	BOM	CONSULT
39	RAIO X ODONTOLÓGICO		A707000041	BOM	CONSULT
40	LAVADORA ULTRASSÔNICA	CRISTOFOLI	USC140301L1909 89	BOM	CONSULT
41	SELADORA	BARBA W300TD	100449	BOM	CONSULT
42	AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VT215529	REG	CONSULT
43	CADEIRA ODONTOLÓGICA	SAEVO	500001994471	BOM	CONSULT
44	AP. RAIO X FIXO	VMI APOLO	00313201001	REG	SDI
45	ULTRASSOM	MINDRAY	9P-8C004532	BOM	SDI
46	AUTOCLAVE	ORTOSINTESE A400	202705	REG PRINT	CME
47	SELADORA	SM	P183267	RUIM	FARMACIA
48	SELADORA	SM	68891	RUIM	MANUT

Validade da proposta 30 dias

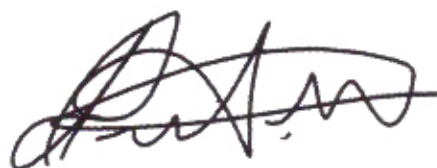
Em caso de aprovação deste orçamento, favor enviar o mesmo por fax/e-mail, preenchido e assinado e elaborado contrato de prestação de serviços.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Aprovado por:	Em:



Leonardo Alves Morais
Cirurgião Geralista
CRM 10.123/4

Técnico Responsável



Enf. Responsável

Diretor UPA Alair Mapfra de Andrade.

Anápolis 26 de janeiro de 2023.

Assunto: **Re: Solicitação de serviços de engenharia clínica para equipamentos hospitalares**
De: kinfel produtos hospitalares <assistenciakinfel@gmail.com>
Para: <compras.upaalair@indsh.org.br>
Data: 26/01/2023 15:40



- KINFEL PROPOSTA UPA.pdf (~1.5 MB)

BOA TARDE. SEGUE A PROPOSTA ASSIM COMO SOLICITADO.

On Thu, Jan 26, 2023 at 3:15 PM <compras.upaalair@indsh.org.br> wrote:

-- Boa Tarde, Venho solicitar o orçamento do supracitado. Segue em anexo o orçamento.

Att: Caio A. Milhomem



Caio A. Milhomem

COMPRAS

Contato: (62) 99493-9149

Unidade de Pronto Atendimento
Dr. Alair Mafra Andrade
Anápolis - Goiás

www.indsh.org.br

KINFEL

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.620.909/0001-17

INSC. EST. 10.429.983-5

Anápolis 26 de janeiro de 2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

A

INDSH-UPA Alair Mafra

Cnpj: 23.453.830/0025-47

Endereço: R. 29 de Dezembro, s/n - Vila Esperança, Anápolis - GO, 75133-450

Fone: 62 - 98406-4654

Contato: Kelia / Allan.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	UND	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CARDIOVERSOR MARCA:COMEM MODELO: IPX4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	300,00	300,00
02	01	VENTILADOR PULMONAR MARCA:LEISTUNG MODELO: LUFT3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00
03	01	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA: ALFAMED MODELO: VITA500A	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
04	01	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA: RED MEDIC MOEDLO: RD12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
05	01	MONITOR CARDIACO MARCA: LIFEMED MODELO: M12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
06	01	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
07	01	MONITOR CARDIACO MARCA: ALFAMED	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	320,00	320,00

Av. Divino Pai Eterno Nº 510 Sala 02 Vila Goiás Fone: (62)3251-5278
Anápolis-GO CEP :74290-040 e-mail: kinfel@hotmail.com

KINFEL

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.620.909/0001-17

INSC EST: 10.429.983-5

08	01	MODELO: VITA500A ASPIRADOR CIRURGICO MARCA: INALAMED MODELO: INAL	CORRETIVA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	180,00	180,00
09	01	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00
10	01	MONITOR CARDIACO MARCA: ALFAMED MODELO: VITA500A	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
11	01	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00
12	01	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00
13	01	VENTILADOR PULMONAR MARCA: KTK MODELO: TRANSPORTE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00
14	01	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
15	01	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00
16	01	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
17	01	APARELHO DE ECG MARCA: MINDRAY MODELO: BENEHEART R3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	300,00	300,00
18	01	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MARCA: INALAMED MODELO: INAL	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	180,00	180,00
19	01	VENTILADOR PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00

Av. Divino Pai Eterno Nº 510 Sala 02 Vila Góis Fone: (62)3251-5278
Anápolis-GO CEP :74290-040 e-mail: kinfel@hotmail.com

KINFEL

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.620.909/0001-17

INSC EST: 10.429.983-5

20	01	VENTILADOR 01PULMONAR MARCA: LEISTUNG MODELO: LUFT3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00
21	01	VENTILADOR PULMONAR MARCA: MAGNAMED MODELO: FLEXIMAG	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00
22	01	VENTILADOR PULMONAR MARCA: MAGNAMED MODELO: FLEXIMAG	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	400,00	400,00
23	01	MONITOR CARDIACO MARCA: RED MEDIC MODELO: RD12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
24	01	AUTOCLAVE MARCA: ORTOSINTESE MODELO: AC400	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1.480,00	1.480,00
25	01	SELADORA MARCA: CRISTOFOLI MODELO: 30CM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	250,00	250,00
26	01	SELADORA MARCA: CRISTOFOLI MODELO: 30CM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	250,00	250,00
27	01	CARDIOVERSOR MARCA: CMOS DRAKE MODELO: VIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	300,00	300,00
28	01	CARDIOVERSOR MARCA: INSTRAMED MODELO: DUALMAX	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	300,00	300,00
29	01	MONITOR CARDIACO MARCA: ALFAMED MODELO: VITA500A	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
30	01	ELETROCARDIOGRAFO MARCA: BIONET MODELO: CARDIOCARE2000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	300,00	300,00
31	01	MONITOR CARDIACO MARCA: LIFEMED MODELO: M12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
32	01	MONITOR CARDIACO MARCA: LIFEMED MODELO: M12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	320,00	320,00
33	01	BALANÇA MARCA: WELMY	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	200,00	200,00

Av. Divino Pai Eterno Nº 510 Sala 02 Vila Góis Fone: (62)3251-5278
Anápolis-GO CEP: 74290-040 e-mail: kinfel@hotmail.com

KINFEL

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.620.909/0001-17

INSC. EST. 10.429.983-5

34	01	MODELO: ADULTO RX ODONTOLÓGICO MARCA: S/M MODELO: S/M	CORRETIVA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	690,00	690,00
35	01	NEGATOSCÓPIO MARCA: S/M MODELO: S/M	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	180,00	180,00
36	01	APARELHO DE RX MARCA: VMI MODELO: ROTAMONDE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1.700,00	1.700,00
37	01	AUTOCLAVE MARCA: CRISTOFOLI MODELO: VITALE12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	450,00	450,00
38	01	APARELHO DE USG MARCA: MINDRAY MODELO: DC30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1.500,00	1.500,00
39	01	CADEIRO ODONTOLÓGICA MARCA: SAEVO MODELO: ADULTO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	800,00	800,00
40	01	SELADORA MARCA: BARBI MODELO: M300TD	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	150,00	150,00

Valor Total da Proposta: 17.350,00

ESTA PROPOSTA NÃO CONTEMPLA PÉÇAS DE REPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE.


CARLOS XAVIER DA SILVA

Av. Divino Pai Eterno Nº 510 Sala 02 Vila Goiás Fone: (62)3251-5278
Anápolis-GO CEP :74290-040 e-mail: kinfel@hotmail.com